

da programação orçamentária. Para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Prefeitura Municipal De Presidente São Domingos do Maranhão, sendo o total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem aplicados da seguinte forma:

- o Planilha das ações/etapas

ETAPAS DA META 01	VALOR	DATA DE INICIO	DATA DE TERMINO
Etapas 01 - OFICINAS PRODUTIVAS	30.000,00	27/12/2021	27/12/2021
Etapas 02 - FEIRA CULTURAL	24.000,00	28/12/2021	28/12/2021

**LEIA-SE**

1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, repassará os valores, conforme esse edital de Chamamento Público que estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária. Para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Prefeitura Municipal De Presidente São Domingos do Maranhão, sendo o total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem aplicados da seguinte forma:

- o Planilha das ações/etapas

ETAPAS DA META 01	VALOR	DATA DE INICIO	DATA DE TERMINO
Etapas 01 - OFICINAS PRODUTIVAS	30.000,00	28/12/2021	28/12/2021
Etapas 02 - FEIRA CULTURAL	24.000,00	29/12/2021	29/12/2021

Mantêm-se as demais cláusulas do Edital, inclusive a data e horário da Sessão Pública. Publique-se. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 07 de dezembro 2021. JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA CPF N: 553.224.253-49- Pregoeiro Oficial

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO  
 Código identificador: 8bb82cb376fb20919c7e525203fe43da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO**

ESPECIE 15º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 098.2018.  
 EXTRATO de Termo Aditivo de Contrato de Execução das obras e Serviços de engenharia para construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA, através de contrato firmado entre a Prefeitura de São João do Paraíso e por outro lado a Empresa E. Oliveira Ramos -EPP. Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, O município de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, inscrita no CNPJ

01.597.629/0001-23, neste ato representado legalmente pelo prefeito Municipal Roberto Regis de Albuquerque, CPF n.º 237.383.083-34, tendo como justo e contratado com a Empresa E. OLIVEIRA RAMOS -EPP, CNPJ/MF n.º 17.183.395/0001-08, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº1520, Bairro Nova Imperatriz - na cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sra. Edson Oliveira Ramos, portador do RG n.º 029042322005-1 e CPF n.º 323.460.932-20, obedecendo as seguintes cláusulas: Este Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Quarta do contrato n.º 098/2018 que tem por objeto *construção do Muro em Alvenaria da Escola Valdemar Gomes Pereira, e Muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA* celebrado com a Empresa E.OLIVEIRA RAMOS-EPP, firmado em 09 de Abril de 2018, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O prazo inicial do contrato era de 90 (Noventa) dias, encerrando-se em 29.11.2021, fica o prazo do contrato prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 02/03/2022, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II. CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos. São João do Paraíso-MA, 25 de novembro de 2021. Roberto Regis de Albuquerque

**Prefeito Municipal**

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
 Código identificador: f26df6079837900eec9b9a47bc51e8a0

**LEI Nº 0201/2021, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 0201/2021, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA COMO MEIO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Poder Legislativo Municipal em São João do Paraíso/MA como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal.

**§ 1º** - O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de São João do Paraíso/MA, como ferramenta de gestão e transparência, será publicado diariamente, na forma desta Lei, no site da Câmara Municipal na internet no endereço: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br> podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

**§ 2º** - Deverão constar no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de São João do Paraíso/MA matérias de ordem Administrativa e de Processo Legislativo, matérias de interesse público do Município bem como outras matérias de ordem educacional, legal, judicial, de saúde pública entre outras.

**§ 3º** - O Jornal Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal de São João do Paraíso/MA será o meio oficial de publicação no âmbito da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** - As publicações oficiais em meio eletrônico deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade